



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2013, de 15 de agosto de 2017.

EMENTA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 147, da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Servidoras: **Giovana Tosato Santiago** efetiva, no cargo de Professor Ma.PA II-3, **Joice Camatta**, efetiva, no Cargo de Professor Ma.PA II-3 e **Maria Auxiliadora Conti Loss**, efetiva, no cargo de Professor Ma.PA II-3, para constituírem sob a presidência da primeira, a Comissão de Procedimentos Administrativos para verificar possível ocorrência da infração prevista no art. 147 da Lei Complementar 016/2008 e art. 37, XVI, da CF/88.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de agosto de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/08/2017.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Cláudia Maria Celiman
Procedência Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15/08/2017


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
Patrimônio C-1